



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	18
Outros Atos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 048 DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EDITAIS E PLANOS DE TRABALHO PARA OS TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS REFERENTE À PARCERIA DO PODER PÚBLICO E ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEGUNDO A LEI Nº 13.019/2014.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Seleção Para Acompanhamento da Parceria do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I- Patrícia Pereira da Silva, Escriturária, RG 28.387.070-9 – Membro;
- II- Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 26.435.576-3 – Membro;
- III- Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG 23.856.969-X – Membro;
- IV- José Francisco Lopes, Servente de Pavimentação Asfáltica, RG 18.981.912 – Membro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto tem por função selecionar, mediante chamamento público, as Organizações de Sociedade Civil – OSC's para celebração de parcerias com o Município, objetivando a execução de programas de interesse social, da área da assistência social, bem como a análise dos planos de trabalhos dos Termos de Fomento/Colaboração e seus respectivos aditivos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 051 de 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 3 de 20

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2.025

PROCESSO N°. 074 /2.025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimentos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aos 30 de julho de 2.025, às 15h50, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, os servidores, Tamara Eunice Siqueira, Agente de Contratação, conforme Portaria n° Portaria 21/2.025, de 08 de janeiro de 2.025 e Déborah Teiga Reis, Diretora de Licitações, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado “Departamento de Licitações Município de Pontal”, no sítio eletrônico YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw>).

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, constatou o protocolo de envelope pelas empresas **MEDLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ n°55.108.831/0001-73 sem representante em sessão, tendo as duas documentações sido protocolada no dia 17 de julho de 2.025.

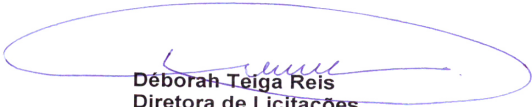
Em conferência a documentação exigida em Edital, verificadas as documentações da empresa **MEDLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, constatou-se a ausência das Certidões Negativas de Débitos Estaduais, sendo que diligenciada nova certidão junto ao site oficial, foi possível a emissão, completando sua habilitação.

Diante desse resultado, ficou a empresa **MEDLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ n°55.108.831/0001-73, declarada apta ao credenciamento, por meio da apresentação de sua completa.

Por derradeiro, foram feitas as devidas orientações quanto a vistoria técnica a ser realizada pela Equipe Técnica da Secretaria da Saúde.

Ante a concordância unânime de todos os presentes quanto a todo o deliberado, foi encerrada a sessão pela Srª Presidente, determinando-se a publicação deste resultado nos meios legais, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes.


Tamara Eunice Siqueira
Presidente


Déborah Teiga Reis
Diretora de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 4 de 20

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2.024

A Prefeitura Municipal de Pontal/SP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar, nos termos do Edital da Concorrência Presencial nº 005/2.024, a sessão de abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, referente à licitação cujo objeto é a parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a modernização, otimização, eficientização, manutenção, gestão e operação da rede de iluminação pública do Município de Pontal/SP.

A abertura dar-se-á em virtude da emissão de parecer técnico pela empresa **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, atestando que o **Consórcio TS/PONTAL** atendeu plenamente às exigências da Prova de Conceito estabelecida no Edital.

A sessão ocorrerá conforme os dados abaixo:

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de agosto de 2.025, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Sala de Reuniões, no Paço Municipal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro.

Pontal/SP, 24 de julho de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

Livia M. M. e Moura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 5 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2.025** **PROCESSO Nº. 10/2.025**

Tipo: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transporte de passageiros, com a finalidade de transportar atletas e membros da comissão técnica para competições e campeonatos em que a Secretaria de Esportes venha a participar

Plataforma: BLL (www.bll.org.br, “Acesso Identificado”).

Data e hora da abertura da sessão pública: 21 de agosto de 2.025, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br.

Pontal/SP, 24 de julho de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

Livia M. M. e Moura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 6 de 20



TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Declaramos, por meio deste, que o representante técnico da empresa **Kappex Assessoria e Participações Ltda** acompanhou a Comissão de Licitações do Município de Pontal na realização da **Prova de Conceito (POC)**, ocorrida em **24 de junho de 2025**, referente ao **Processo nº 118/2024, Concorrência nº 05/2024**, vinculada à **parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa** para a modernização, otimização, eficientização, manutenção, gestão e operação da rede de iluminação pública do Município de Pontal.

Na ocasião, o **Consórcio TS / Pontal** realizou a apresentação e demonstração operacional dos seguintes itens:

- 1 (uma) amostra de luminária pública viária em LED;
- 1 (uma) amostra de luminária decorativa em LED;
- 1 (uma) amostra do sistema de telegestão;
- 1 (uma) amostra do poste multiaplicações.

As amostras foram devidamente apresentadas conforme previsto, e os equipamentos e sistemas foram demonstrados em pleno funcionamento, atendendo aos critérios estabelecidos para a POC, entendemos assim, que o Consórcio TS/Pontal atendeu à esta exigência do Edital, no que se refere ao item 16 do Termo de Referência.

O Consórcio TS/Pontal, em continuidade a POC apresentou os documentos técnicos dos itens demonstrados, conforme estabelecido no item 17 do Termo de Referência, no que se refere:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 7 de 20



Documentos técnicos

LUMINÁRIA VIÁRIA LED		
ITENS	EXIGÊNCIA	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
Potência (watts):	Conforme modelo ofertado	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Tensão elétrica (volts):	127VCA e 220VCA $\pm 5\%$	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Fator de Potência	$\geq 0,98$	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Índice de reprodução de Cor (IRC)	≥ 70	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Temperatura de cor (CCT)	4.000 K $\pm 10\%$	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Eficiência Energética	≥ 180 lm/W	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Vida útil Certificada	≥ 90.000 h	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Proteção IP da luminária	$\geq$ IP66	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Proteção mecânica	$\geq$ IK08	Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO
Protetor de Surto	≥ 10 kA	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643
Resistência à corrosão		Relatório de ensaio baseado na norma NBR 8094, ou NBR IEC 60598-1
Material do Corpo da Luminária	Liga metálica com quantidade de Alumínio superior a 80%	Relatório de Composição Química do corpo de alumínio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO
Tomada (NEMA)		Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma ANSI C136.41
RoHS - Restrição de substâncias perigosas		Relatório de ensaio do modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família comprovando o atendimento à Diretiva 2011/65/EU ou versão mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 8 de 20



recente da mesma, e emitido por
instituição credenciada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 9 de 20



REFLETOR LED		
ITENS	EXIGÊNCIA	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
Eficiência energética	$\geq 150 \text{ lm/W}$	Relatório de ensaio em conformidade com a norma IESNA LM-79
Temperatura de cor (CCT)	$4.000\text{K} \pm 10\%$	Relatório de ensaio em conformidade com a norma IESNA LM-79
Índice de reprodução de Cor (IRC)	≥ 70	Relatório de ensaio em conformidade com a norma IESNA LM-79
Fator de Potência	$\geq 0,95$	Relatório de ensaio em para o modelo/potência de luminária ofertada ou de outra potência a mesma marca, mesma linha de produto (família)
Proteção IP	$\geq \text{IP66}$	Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Proteção contra Choque Elétrico		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência de Isolamento		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência à força do vento		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência às Vibrações		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Rigidez Dielétrica		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência à corrosão		Relatório de ensaio baseado na norma NBR 8094, ou NBR IEC 60598-1
Conexões elétricas e partes condutoras		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa-cabos		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Conexão de alimentação e fiação externa		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Ensaio de durabilidade		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
RoHS - Restrição de substâncias perigosas		Relatório de ensaio do modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família comprovando o atendimento à Diretiva 2011/65/EU ou versão mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 10 de 20



recente da mesma, e emitido por
instituição credenciada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 11 de 20



LUMINÁRIA DECORATIVA LED		
ITENS	EXIGÊNCIA	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
Eficiência energética	$\geq 120 \text{ lm/W}$	Relatório de ensaio em conformidade com a norma IESNA LM-79
Temperatura de cor (CCT)	$4.000\text{K} \pm 10\%$	Relatório de ensaio em conformidade com a norma IESNA LM-79
Índice de reprodução de Cor (IRC)	≥ 70	Relatório de ensaio em conformidade com a norma IESNA LM-79
Fator de Potência	$\geq 0,95$	Relatório de ensaio em para o modelo/potência de luminária ofertada ou de outra potência a mesma marca, mesma linha de produto (família)
Proteção mecânica	$\geq \text{IK08}$	Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 62262
Proteção IP da luminária	$\geq \text{IP66}$	Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Proteção contra Choque Elétrico		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência de Isolamento		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência à força do vento		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência às Vibrações		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Rigidez Dielétrica		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência à corrosão		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Material do Corpo da Luminária	Liga metálica com quantidade de Alumínio superior a 80%	Relatório de Composição Química do corpo de alumínio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO para o modelo

Página 6 de 11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 12 de 20



		ofertado ou de outra potência da mesma marca e família
Resistência à radiação ultravioleta (UV) para lentes em polímero/policarbonato	Aplicável apenas para produtos que possuem lente secundária de proteção do módulo LED confeccionada em polímero/policarbonato ou que não possuam lente secundária de proteção do módulo LED. Ensaio não aplicável para produtos com lente secundária fabricada em vidro.	Relatório de ensaio em conformidade com a norma ASTN G154, ciclo 3, na câmara UV com um tempo de exposição de 2.016 horas. A transparência da lente após o ensaio deve ser superior ou igual a 90% do seu valor inicial.
Conexões elétricas e partes condutoras		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1.
Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa-cabos		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Conexão de alimentação e fiação externa		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Ensaio de durabilidade		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
RoHS - Restrição de substâncias perigosas		Relatório de ensaio do modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família comprovando o atendimento à Diretiva 2011/65/EU ou versão mais recente da mesma, e emitido por instituição credenciada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 13 de 20



REFLETOR LED RGB		
ITENS	EXIGÊNCIA	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
Eficiência energética	$\geq 70 \text{ lm/W}$	Relatório de ensaio de eficiência energética para as três cores básicas de luz (Vermelho, Verde e Azul) (RGB), sendo que a eficiência mínima especificada (70 lm/W) deve ser atingida para pelo menos uma das três cores. Ensaio baseado na norma IESNA LM-79
Proteção IP da luminária	$\geq \text{IP66}$	Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Proteção contra Choque Elétrico		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência às Vibrações		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Rigidez Dielétrica		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência de Isolamento		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência à força do vento		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência às vibrações		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência à corrosão		Relatório de ensaio baseado na norma NBR 8094, ou NBR IEC 60598-1
Conexões elétricas e partes condutoras		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa-cabos		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Conexão de alimentação e fiação externa		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Ensaio de durabilidade		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
RoHS - Restrição de substâncias perigosas		Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 14 de 20



SPOT DE PISO LED RGB		
ITENS	EXIGÊNCIA	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
Eficiência energética	$\geq 60 \text{ lm/W}$	Relatório de ensaio de eficiência energética para as três cores básicas de luz (Vermelho, Verde e Azul) (RGB), sendo que a eficiência mínima especificada (70 lm/W) deve ser atingida para pelo menos uma das três cores. Ensaio baseado na norma IESNA LM-79
Proteção IP da luminária	$\geq \text{IP66}$	Em conformidade com a norma NBR IEC 60598 ou NBR IEC 60529
Proteção contra Choque Elétrico		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598
Rigidez Dielétrica		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598
Resistência de Isolamento		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598
Resistência às vibrações		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-2 em conjunto com a NBR IEC 60598-1
Resistência à corrosão		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598
Ensaio de durabilidade		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 15 de 20



LUMINÁRIA SOLAR VIÁRIA INTEGRADA LED		
ITENS	EXIGÊNCIA	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
Proteção IP da luminária	≥ IP66	Em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 ou IEC 60529
Proteção contra Choque Elétrico		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Rigidez Dielétrica		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência de Isolamento		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Resistência à corrosão		Relatório de ensaio baseado na norma NBR 8094, ou NBR IEC 60598-1
Conexões elétricas e partes condutoras		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa-cabos		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Fiação interna		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Ensaio de durabilidade		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1
Bateria de Lítio		Relatório de ensaio em conformidade com a norma NBR 16976 ou NBR IEC 62133
RoHS - Restrição de substâncias perigosas		Relatório de ensaio do modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família comprovando o atendimento à Diretiva 2011/65/EU ou versão mais recente da mesma, e emitido por instituição credenciada. Deve incluir o ensaio da luminária LED, do painel solar e da bateria de lítio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 16 de 20



Todos os documentos acima foram apresentados pelo Consórcio, e apostilados no processo licitatório em pasta apropriada, comprovando assim, o atendimento ao estabelecido no item 17 do Termo de Referência do Edital.

Diante disso, entende-se que o **Consórcio TS / Pontal atendeu plenamente às exigências da Prova de Conceito estabelecidas no edital**, tanto no que se refere à demonstração dos produtos/equipamentos/sistema, bem como com a documentação técnica apresentada.

São Paulo, 27 de Junho de 2025.



KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 17 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 18 de 20

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2.025
PROCESSO Nº. 76/2.025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES CONFORME § 1º. DO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2.009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

a) O MUNICÍPIO DE PONTAL, nos exatos termos da Lei Federal nº. 11.947/2.009, bem como da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2.013, torna público, após a análise técnica da Secretaria Municipal de Ensino, quanto as amostras apresentadas, **HOMOLOGA** o presente certame, **ADJUDICANDO** a divisão de seus itens 17 à proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ** pelo valor total de R\$3.134,00 (três mil cento e trinta e quatro reais); os itens 09, 10, 11, 12 e 15 à **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** pelo valor total de R\$67.264,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro centavos); os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 18, 19 à proponente **COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA – COMUNA** pelo valor total de R\$ 122.486,58 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16, 18, 19 à proponente **ASSOCIAÇÃO VIDA ORGÂNICA – AVIOR** pelo valor total de R\$ 103.493,65 (cento e três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 16, 18, à proponente **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO** pelo valor total de R\$89.264,87 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Pontal, 23 de julho de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Allan Ednardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

Livia M. M. e Moura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 19 de 20

Outros Atos



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N°. 013/2.025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL E A EMPRESA INSTITUTO CEREBRUM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.352.267/0001-86 e a empresa **INSTITUTO CEREBRUM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 56.013.262/0001-45, sediada à Rua Padre Anchieta, n°. 845, Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.050-140, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, cuja celebração está de acordo com o Parecer Jurídico de 08 de Julho de 2.025, mediante convenção das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o pagamento de valores devidos em decorrência do Contrato Administrativo n° 041/2024, Processo n° 126/2024 que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde de Pontal/SP. Ocorre que houve o excedimento da prestação de serviços devido ao aumento da necessidade de atendimentos para os pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde. Diante da prestação de serviços e para que os pacientes não ficassem desassistidos, se faz necessário o presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

A **REQUERIDA** reconhece os encargos devidos à **INSTITUTO CEREBRUM LTDA**, no total de **R\$ 10.192,00 (Dez mil cento e noventa e dois reais)**, referente à Nota Fiscal relacionada na tabela abaixo.

Nota Fiscal	Emissão	Objeto	Valor
51/NFS-e	18/06/2025	Prestação de serviços médicos em neurologia.	R\$ 10.192,00

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total bruto do presente Termo é de **10.192,00 (Dez mil cento e noventa e dois reais)**, que será pago em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo e que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	N°. 2128
Ficha n°. 247	Processo n°.
Unidade: 010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0010.0045.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTENCIA HOSPITALAR AM
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
Código de Aplic.: 310 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLAUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO

A **REQUERENTE** declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe bruto de **10.192,00 (Dez mil cento e noventa e dois reais)**, com fulcro nos produtos efetivamente fornecidos, dando plena quitação, nada mais tendo a requerer.

CLAUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DESTE TERMO

Após a assinatura deste termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Pontal.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765A

Página 20 de 20



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Como providências prévias à celebração do presente Termo de Ajuste de Contas e de Quitação, a Administração Pública Municipal verificou que a empresa signatária:

- a) Encontra-se regular perante a Receita Federal do Brasil no que tange a débitos tributários, fiscais e previdenciários, bem como junto ao Fisco Estadual e ao Fisco Municipal, conforme certidões em anexo;
- b) Não se encontra inscrita no Banco Nacional de Devedores da Justiça do Trabalho (BNDT), conforme certidão em anexo;
- c) Encontra-se regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme certificado em anexo;
- d) Não detém impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme consulta em anexo, junto aos sistemas Apenados/TCEP e Certidões/CGU;
- e) Não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, conforme certidão negativa em anexo.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pontal, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de ajuste de contas e quitação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 29 de Julho de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Município de Pontal

INSTITUTO CEREBRUM LTDA
Tulio Maranhão Neto



Documento assinado digitalmente

TULIO MARANHÃO NETO
Data: 29/07/2025 22:14:33-0360
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

NOME:

RG:

Livia M. M. e Moura